



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0054929/2020-62** em questão foi formalizado em 12/11/2020;

Considerando que em 11/01/2022 foi protocolado requerimento solicitando arquivamento do processo supra mencionado pelo empreendedor, tendo em vista que houve alteração de titularidade do imóvel (venda do imóvel);

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 2100.01.0054929/2020-62**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Luiz Tadeu Vieira/Fazenda Santa Bárbara - Monjolinho – Matrícula 12.040**, inscrito no CPF sob o nº. 776.173.476-34, localizada na zona rural do município de Gurinhatã/MG, motivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.